



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C329

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	5.000.000,00	-5.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.750.844,52	4.180.246,30	2.570.598,22
Investimentos	5.061.890,10	2.861.961,24	2.199.928,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.688.954,42	1.318.285,06	370.669,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.750.844,52	4.180.246,30	2.570.598,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.750.844,52 <(d - a)>	-819.753,70 <(e - b)>	7.570.598,22 <(f - c)>

MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO  
 846.788.361-87  
 PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187 Dados: 2025.11.28 09:11:22 -03'00'

MARIO TOLENTINO DE SOUZA NETO  
 009.022.293-89  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO BARBOSA DA SILVA  
 796.132.333-34  
 CONTROLADOR INTERNO

R. A. CHAVES NETO - EIRELLI  
 04.417.667/0001-45  
 CRC-PI 5886/0-4

## Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III&gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1305], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ